



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

---

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**

---

**CLIPPING  
17 e 18  
de outubro  
de 2020**

# De olho nos gastos - ESTADO MAIOR

## ESTADO MAIOR

O **Ministério Público** do Maranhão publicou durante a semana nota técnica sobre a necessidade de os entes públicos - prefeituras e Estado - garantirem a transparência de todos os recursos públicos relacionados ao atendimento da pandemia da Covid-19. O documento foi elaborado pelo Centro de Apoio Operacional de **Defesa do Patrimônio Público** da **Probidade Administrativa** e da Ordem Econômica e Tributária (Caop-ProAd).

De acordo com a nota, se faz necessária a divulgação, em site oficial específico da Internet, do link "Covid-19", com toda a movimentação de recursos públicos transferidos ou repassados ao Estado e aos municípios maranhenses que sejam vinculados ou direcionados especificamente para atender às necessidades do combate à pandemia, sem prejuízo da publicidade das demais receitas nos respectivos portais de transparência.

No documento, o Caop-ProAd destaca que a Lei de Acesso à Informação é um reforço normativo para a garantia de acesso a informações públicas pelo cidadão, garantindo melhor e mais efetivo controle social, especialmente sobre as ações públicas destinadas a combater os efeitos da pandemia.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, os entes da Federação têm a obrigação de disponibilizar o acesso a informações referentes a despesas e receitas, via Rede Mundial de Computadores, inclusive referentes a recursos extraordinários como os da pandemia.

Desta forma, as verbas decorrentes de emendas parlamentares destinadas a ações de combate à Covid-19 também devem ser publicadas em link específico no site oficial do ente público.

## Racismo

O candidato do PSOL a prefeito de São Luís, Franklin Douglas, usou o início da Sabatina O Estado/Imirante de sexta-feira, 16, para repudiar o que considera **racismo** da campanha de Duarte Júnior (Republicanos).

O psolista mencionou vídeo em que um ator negro interpreta um traficante que comanda boca de fumo em bairro de São Luís.

Para Douglas, trata-se de **racismo** estrutural, estimulado pelo republicano. Duarte ainda não se posicionou sobre o assunto.

Sonhos Depois de dar uma declaração exclusiva a O Estado para agradecer o apoio do deputado Wellington do Curso (PSDB), o candidato do DEM a prefeito de São Luís, Neto Evangelista, disparou na sexta-feira, 16, um vídeo voltando a falar do assunto.

- Obrigado por colocar os seus sonhos na nossa candidatura -, disse o democrata, em mensagem direcionada ao tucano.

Wellington confirmou a adesão a Neto na quinta-feira, 15.

Falando nisso

Por falar no apoio do deputado Wellington do Curso a Neto Evangelista, o parlamentar do PSDB sofreu muitas críticas pelo seu posicionamento.

Nada a ver especificamente com o candidato do DEM, mas com o fato de que o tucano fez carreira, e cresceu, na oposição ao governador Flávio Dino (PCdoB) e ao prefeito Edivaldo Holanda Júnior (PDT).

Neto, como se sabe, é membro da base do Palácio dos Leões e tem na sua coligação o PDT do prefeito da capital.

Nada bom

O entorno do governador Flávio Dino (PCdoB) tem mostrado incômodo com a guerra fratricida entre candidatos aliados em São Luís.

Os comunistas avaliam que, enquanto os nomes do consórcio se digladiam, o candidato do Podemos, Eduardo Braide, vive o cenário perfeito, longe de debates mais incômodos.

Temem que, nessa toada, a possibilidade de levar a eleição ao segundo turno fica ameaçada.

Promulgada

O presidente de Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB), promulgou a Lei nº 11.355/2020, oriunda do Projeto de Lei Ordinária 568/2019, de autoria da deputada Detinha (PL), que estabelece as diretrizes para o Programa de Apoio às

Mulheres com Neoplasia Mamária e Mastectomizadas no Maranhão.

De acordo a lei, ficam estabelecidas as diretrizes para o programa, que será implementado por meio de órgãos públicos de saúde.

O objetivo é apoiar, orientar, tratar, reabilitar e reintegrar pacientes e ex-pacientes acometidas pelo câncer de mama.

**Site:**

**[https://imirante.com/oestadoma/online/reader/2020/10/17](https://imirante.com/oestadoma/online/reader/2020/10/17/#caderno-dom/pagina/20)**  
**[#caderno-dom/pagina/20](#)**

# Ex-prefeito de Nova Olinda é condenado por promover imagem com recursos municipais

O ex-prefeito de Nova Olinda do Maranhão, Delmar Barros Sobrinho, foi condenado por ato de **improbidade administrativa**, consistente em promoção pessoal realizada com a utilização de recursos públicos.

Conforme a sentença, o ex-gestor terá os direitos políticos suspensos pelo prazo de 3 anos, bem como deverá pagar pagamento de multa civil no valor de 10 vezes o valor da remuneração percebida à época dos fatos, enquanto prefeito, além de estar proibido de contratar com o Poder Público pelo mesmo prazo, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio. Ele foi prefeito entre os anos de 2013 e 2016.

O caso em questão trata-se de ação por ato de **improbidade administrativa**, tendo como autor o **Ministério Público**, em desfavor de Delmar Sobrinho, ex-gestor municipal, com o objetivo de apurar a conduta do requerido consistente no uso de publicidade institucional com desvio de finalidade e a consequente condenação do requerido nas sanções da Lei nº. 8.429/ 92 (Lei de **Improbidade Administrativa**).

Segundo o requerente, o demandado enquanto Prefeito do Município de Nova Olinda do Maranhão, afixou em prédio público cartaz com sua fotografia, acompanhada da mensagem "Parabéns Nova Olinda.

Delmar Sobrinho entre os 5 melhores Prefeitos do Maranhão", certamente custeada com recursos municipais.

Alega o MP que a mensagem não contém caráter educativo, informativo ou de orientação social, como recomenda artigo da Constituição Federal, sendo o enfoque a promoção pessoal e com o uso irregular de bem público, violando, portanto, o princípio da impessoalidade administrativa. A Justiça proferiu decisão liminar determinando a retirada da publicidade.

Notificado, o requerido apresentou defesa preliminar, juntando documentos. Após algumas decisões e recursos, foi renovada a citação, e o requerido apresentou contestação, alegando que os fatos relatados no processo não constituem **improbidade administrativa**, uma vez que desprovido de má-fé quando da publicação de mensagem informativa aos

moradores de Nova Olinda, tendo, no máximo, havido um equívocos. Pede, ao final, a improcedência dos pedidos.

"O pedido inicial está instruído com documentos com valor probatório suficiente a comprovar a prática de ato de improbidade, sendo, por isso, desnecessária a designação de audiência de instrução para depoimento pessoal do requerido (.) Como se sabe, para a doutrina e a jurisprudência dominante, a ação de **improbidade administrativa** é o instrumento adequado para a preservação do direito chancelado pela Lei nº 8.429/92, qual seja, a probidade dos atos administrativos, sendo reconhecida via judicial a conduta ímproba perpetrada por administrador público e/ou terceiro, com consequente aplicação de suas sanções legais, sem prejuízo das sanções previstas em outros diplomas legais", fundamenta a Justiça na sentença.

Conforme a sentença, sobre as provas juntadas ao processo, ficou comprovado o ato de **improbidade administrativa** atribuído ao requerido, por ter, em suposto desvio de finalidade, afixado em prédio público e em via pública por meio de outdoor, em pontos estratégicos e de longo alcance publicitário, cartazes contendo a fotografia do requerido (recebendo um prêmio que lhe teria sido concedido) e a informação de ser um dos melhores prefeitos do Estado do Maranhão, que se traduz em exaltação pessoal e extrapola os limites constitucionais.

IMPESSEALIDADE "Por certo, a propaganda instrumentalizada no prédio público e outdoor não possui quaisquer intento de composição educativa, informativa ou de orientação social, bem como, e também na contramão do texto constitucional, consta, expresso e em letras garrafais, o nome da autoridade homenageada, ora requerido, o nome do município vinculado e a sua fotografia, com a mensagem de parabenização por se colocar entre os melhores gestores estaduais", pontuou a Justiça, destacando que tal conduta afronta o princípio da impessoalidade administração, na forma de artigo da Constituição Federal, cujo comando visa evitar ações que privilegiem ou tragam benefícios de ordem pessoal ao gestor.

E segue: "Logo, configurado o ato de improbidade previsto em artigo da Lei nº. 8.429/ 92. Este ato fere

ainda a moral e a probidade da Administração Pública, princípios constitucionais que devem ser seguidos por aqueles que representam o Poder Público, pois, como é sabido, a atividade administrativa constitui um encargo público para quem a realiza, ensejando aos seus agentes públicos poderes (prerrogativas) e deveres.

O dever de probidade significa que o administrador deve agir com moralidade e honestidade no desempenho de suas atividades, ou seja, a gestão de bens e interesses da coletividade não deve ser entendida apenas sob o aspecto financeiro, como também pela correção de intenções e do comportamento dos agentes públicos", finalizou a sentença, condenando o ex-prefeito e estabelecendo as penalidades.

(Asscom CGJ)

**Site:**

**<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/134/20201017.pdf>**

# MPMA expede nota técnica sobre necessidade de transparência de todas as receitas destinadas ao combate à Covid-19

O **Ministério Público** do Maranhão publicou nota técnica nesta terça-feira, 14, sobre a necessidade de os entes públicos garantirem a transparência de todos os recursos públicos relacionados ao atendimento da pandemia pela Covid-19.

O documento foi elaborado pelo Centro de Apoio Operacional de **Defesa do Patrimônio Público** da **Probidade Administrativa** e da **Ordem Econômica e Tributária** - Caop-ProAd.

De acordo com a nota, se faz necessária a divulgação, em site oficial específico da Internet, Link Covid-19, de toda a movimentação de recursos públicos transferidos ou repassados ao Estado e aos municípios maranhenses que sejam vinculados ou direcionados especificamente para atender às necessidades do combate à pandemia, sem prejuízo da publicidade das demais receitas nos respectivos portais de transparência.

No documento, o Caop-Pro- Ad destaca que a Lei de Acesso à Informação é um reforço normativo para a garantia de acesso a informações públicas pelo cidadão, garantindo melhor e mais efetivo controle social, especialmente sobre as ações públicas destinadas a combater os efeitos da pandemia.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, os entes da Federação têm a obrigação de disponibilizar o acesso a informações referentes a despesas e receitas, via Rede Mundial de Computadores, inclusive referentes a recursos extraordinários como os da pandemia.

Desta forma, as verbas decorrentes de emendas parlamentares destinadas a ações de combate à Covid-19 também devem ser publicadas em link específico no site oficial do ente público.

Partindo desta premissa, também são consideradas como recursos públicos receitas orçamentárias, as verbas decorrentes de contribuições e doações que pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, quando condicionadas ao financiamento de programas e ações públicas voltadas à mitigação dos efeitos da crise do novo coronavírus.

Nessa perspectiva, as doações também estão sujeitas ao adequado acompanhamento e fiscalização de sua correta aplicabilidade, devendo também serem divulgadas em link específico para as receitas de Covid- 19, como as demais verbas.

O Caop ProbAd destaca que a transparência das receitas no link específico criado para o combate à pandemia da Covid- 19 possibilita o maior controle das despesas correlatas. A correta divulgação de dados permite ao cidadão o acompanhamento, em tempo real, de todas as receitas que estão sendo empregadas pelo poder público nas ações, garantindo, assim, um maior controle social e maior efetividade na atuação dos órgãos de fiscalização e controle.

Auxílio Combate à Crise Covid-19 A Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, prevê o fomento de verbas aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios, como forma de auxílio financeiro para o enfrentamento à crise do novo coronavírus. O custeio se dá em quatro parcelas mensais e iguais no exercício de 2020, no valor de R\$ 60 bilhões para aplicação pelos poderes executivos locais.

Deste montante, R\$10 bilhões são destinados para ações de saúde e assistência social, sendo R\$ 7 bilhões aos Estados e ao Distrito Federal e R\$ 3 bilhões aos municípios; R\$ 30 bilhões serão destinados aos Estados e ao Distrito Federal e R\$ 20 bilhões aos municípios, para aplicação em ações diversas ao enfrentamento à Covid- 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros. (CCOMMPMA)

**Site:**

<https://oprogressonet.com/arquivos/assinaturas/134/20201017.pdf>

# MPMA e Equatorial Maranhão lançam projeto para incentivar cadastros no Tarifa Social Baixa Renda

Nesta quarta-feira (14) foi lançado o Projeto Iluminar, idealizado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão por meio do **Centro de Apoio Operacional do Consumidor** e em parceria com a Equatorial Maranhão.

Com o objetivo de promover ações voltadas para os beneficiários do programa Tarifa Social de Energia Elétrica, que têm direito a descontos na conta de luz, o Projeto visa ampliar o número de favorecidos pelo programa Tarifa Social e prestar as informações necessárias para a manutenção do benefício.

Na ocasião, estiveram presentes o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, o presidente da Equatorial Maranhão, Augusto Dantas, o diretor da secretaria para As **MPMA**, Joaquim Ribeiro de Souza Junior, a promotora de justiça e coordenadora do **centro de apoio operacional do consumidor**, Lítia Cavalcanti, o diretor de Relações Institucionais da Equatorial Maranhão, José Jorge Leite Soares; e a líder do Pré-Contencioso e Cobrança da Equatorial Maranhão, Amanda Castro.

Em sua fala, Lítia Cavalcanti ressaltou a importância da realização de programas como o Projeto Iluminar e agradeceu o apoio da administração superior do **MPMA** à iniciativa. "Agradeço a Equatorial Energia e todos os envolvidos nessa campanha, mas principalmente ao PGJ Eduardo Nicolau pelo apoio e por compartilhar dessa ideia de um **Ministério Público** focado na sociedade", disse.

Já o presidente da Equatorial Maranhão destacou que atualmente o Maranhão conta com o serviço de energia elétrica em mais de 99% do seu território e possui cerca de 870 mil famílias beneficiadas pelo programa Tarifa Social. "Nós temos o desafio de incluir mais 300 mil famílias. E essa mobilização estadual é fundamental para alcançar essas 300 mil famílias", acrescentou.

Para se cadastrar no Tarifa Social de Energia Elétrica, de posse do NIS, Conta de energia e documentos pessoais, o cliente da Equatorial Maranhão deve entrar em contato com a Distribuidora por meio do WhatsApp (98) 2055-0116, com a assistente virtual

Clara e selecionar a opção Tarifa Social, Central 116 ou pelo site [www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br) buscando a opção cadastro na Tarifa Social. Caso não seja o titular da conta, o cliente precisa ter em mãos também: nome completo do titular da conta, CPF, RG, data de nascimento e o nome da mãe. (Assessoria de Imprensa da Equatorial Maranhão)

**Site:**

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/134/20201017.pdf>

# EX-PREFEITO DE MONÇÃO É CONDENADO POR CRIME DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

O ex-prefeito José Henrique Silva foi condenado a devolver, como forma de ressarcimento aos cofres públicos o valor de R\$ 2.099,548,94. Essa quantia deverá ser paga, com o auxílio da ex-secretária de educação Raimunda Bonifácia.

De acordo com o Tribunal de Justiça do Maranhão, eles também foram condenados ao pagamento de multa de igual valor, a ser paga também de forma solidaria, bem como tiveram suspensos os direitos políticos pelo período de 06 (seis) anos. Os dois eram réus em ação civil de **improbidade administrativa** movida pelo **Ministério Público**, acusados de causarem danos ao erário, mediante pagamento de despesas indevidas, bem como realização de despesas sem o procedimento licitatório. A multa civil será revertida em favor do Município de Monção.

Ainda segundo o TJMA, os dois praticaram atos que causaram dano ao erário. Ele, enquanto ex-prefeito do município, e ela enquanto Secretária Municipal de Educação, realizaram despesas sem o procedimento licitatório, bem como comprovadas por notas fiscais sem o documento de autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público. Além disso, os dois deixaram de recolher valor, referente a título de impostos sobre serviço de qualquer natureza.

A Justiça pediu que os bens de José Henrique e Raimunda Bonifácia, fiquem indisponíveis. Após isso, eles apresentaram contestação, alegando ausência de prejuízo ao erário, bem como ausência de indícios de dilapidação patrimonial a justificar o bloqueio de bens. Para a Justiça, é dever do gestor comprovar os custos realizados, principalmente quando o montante realizado é grande, o que não ocorreu neste processo. Sendo assim, foi constatado o dano ao erário na medida em que a quantia de R\$ 2.099,548,94 saiu dos cofres públicos sem que fosse comprovado que os serviços tenham sido realmente prestados.

**Site:**

**<http://www.agorasantaines.com.br/index.php?topicos=nav/single&topico=15714>**

# Máquinas públicas são flagradas na fazenda de prefeito e clima fica tenso

O prefeito ainda teve um bate-boca com um vereador no momento do flagrante.

Várias máquinas públicas da Prefeitura de Goiatins, no norte do estado, foram flagradas, nesta sexta-feira (16), realizando serviços na fazenda Nossa Senhora Aparecida, que pertence ao prefeito do município, Antonio Luiz (Progressistas) .

O flagrante foi registrado através de fotos e vídeos pelos vereadores Gideão Brasileiro e Max Luz (SD) , que é o presidente da Câmara Municipal.

As imagens mostram dois tratores com grade e carreta, dois caminhões-caçamba e uma retroescavadeira. Todo o maquinário seria da prefeitura.

Os parlamentares fizeram a apreensão das chaves das máquinas e foram à Delegacia de Polícia Civil, Pelotão da Polícia Militar e até a sede da Promotoria de Justiça, mas todos os órgãos estavam fechados. A PM explicou que o Pelotão só fica fechado enquanto a equipe faz patrulhamento nas ruas da cidade.

Estamos aqui como fiscal e fazendo o nosso papel que é de representar o povo do nosso município. Essas máquinas vieram para trabalhar para o pequeno produtor , disse o vereador Gideão.

O vereador denunciou ainda que, no momento do flagrante, eles teriam sido perseguidos pelo próprio prefeito que estava acompanhado de um policial militar da reserva.

O clima no local ficou bastante tenso. Um dos vídeos ainda mostra o prefeito Antonio Luiz tendo um bate-boca com o vereador e tenta tomar a chave de uma das máquinas. Você não toma a chave, vou levar para o **Ministério Público** , diz Gideão ao empurrar o prefeito.

A reportagem não conseguiu contato com o prefeito Antonio Luiz. O espaço continua aberto.

**Site:** <https://arimateiajr.com/noticia/821310/maquinas-publicas-sao-flagradas-na-fazenda-de-prefeito-e-clima-fica-tenso>

# DPE-MA protocola ação que obriga o município de São Luís a realocar bancas de revista no Renascença

**Por G1 MA**

Na tarde dessa sexta-feira (16), a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) protocolou uma ação de tutela provisória, que pretende obrigar o município de São Luís a realocar três bancas de revista, que foram retiradas de uma pequena área pública, no bairro do Renascença, em São Luís.

A ação foi protocoladas na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que tem como titular o juiz Douglas de Melo Martins.

A petição, assinada pelo defensor público Jean Carlos Nunes, do Núcleo de **Direitos Humanos** da DPE-MA, requer da Justiça que sejam resguardados os direitos das donas das bancas de permanecerem em atividade, em local próximo ao ponto onde os estabelecimentos funcionaram por cerca de duas décadas.

A DPE pede que as bancas sejam remanejadas para o estacionamento localizado em frente ao Tropical Shopping, e que sejam providenciadas as instalações elétricas necessárias para o funcionamento das mesmas, bem como a "adoção de medidas indispensáveis para a reparação dos danos estruturais causados" durante a remoção.

Em caso de descumprimento de uma ou mais determinações, a ação da DPE-MA sugere a aplicação de multa fixada em, pelo menos, R\$10 mil ao município.

A bancas foram retiradas do canteiro central da Avenida do Vale, no Jardim Renascença, na última quinta-feira (15), pela Blitz Urbana, com apoio da Polícia Militar.

A retirada foi feita em cumprimento a uma recomendação administrativa do **Ministério Público** do Maranhão.

Ao acompanhar a desocupação dos estabelecimentos, a Defensoria Pública do Estado intermediou um acordo entre as proprietárias das bancas, o município e o MP-MA, a fim de garantir a realocação das bancas

em uma área próxima ainda durante a quinta-feira, o que não ocorreu.

**Site:**

**<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/10/17/dpe-ma-protocola-acao-que-obriga-o-municipio-de-sao-luis-a-realocar-bancas-de-revista-no-renascenca.ghml>**

# DPE-MA protocola ação que obriga o município de São Luís a realocar bancas de revista no Renascença

Por G1 MA

A bancas foram retiradas do canteiro central da Avenida do Vale, no Jardim Renascença, na última quinta-feira (15), pela Blitz Urbana, com apoio da Polícia Militar. - Foto: Paulo Soares/O Estado.

Na tarde dessa sexta-feira (16), a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) protocolou uma ação de tutela provisória, que pretende obrigar o município de São Luís a realocar três bancas de revista, que foram retiradas de uma pequena área pública, no bairro do Renascença, em São Luís.

A ação foi protocoladas na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que tem como titular o juiz Douglas de Melo Martins.

A petição, assinada pelo defensor público Jean Carlos Nunes, do Núcleo de **Direitos Humanos** da DPE-MA, requer da Justiça que sejam resguardados os direitos das donas das bancas de permanecerem em atividade, em local próximo ao ponto onde os estabelecimentos funcionaram por cerca de duas décadas.

## Reparação e multa

A DPE pede que as bancas sejam remanejadas para o estacionamento localizado em frente ao Tropical Shopping, e que sejam providenciadas as instalações elétricas necessárias para o funcionamento das mesmas, bem como a "adoção de medidas indispensáveis para a reparação dos danos estruturais causados" durante a remoção.

Em caso de descumprimento de uma ou mais determinações, a ação da DPE-MA sugere a aplicação de multa fixada em, pelo menos, R\$10 mil ao município.

## Entenda o caso

A bancas foram retiradas do canteiro central da Avenida do Vale, no Jardim Renascença, na última quinta-feira (15), pela Blitz Urbana, com apoio da Polícia Militar.

A retirada foi feita em cumprimento a uma recomendação administrativa do **Ministério Público** do Maranhão.

Ao acompanhar a desocupação dos estabelecimentos, a Defensoria Pública do Estado intermediou um acordo entre as proprietárias das bancas, o município e o MP-MA, a fim de garantir a realocação das bancas em uma área próxima ainda durante a quinta-feira, o que não ocorreu.

"A Defensoria não é contra a reordenação do espaço público, porém estamos passando por um período duro, de pandemia e de grave crise econômica, portanto medidas como esta do poder público que subtrai do cidadão sua fonte de renda precisa ser compensada com uma alternativa", destacou o defensor público Jean Nunes.

## Site:

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/10/17/dpe-ma-protocola-acao-que-obriga-o-municipio-de-sao-luis-a-realocar-bancas-de-revista-no-renascenca.ghtml>

# DPE ajuíza ação que obriga município a realocar bancas de revista em São Luís

SÃO LUÍS - Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) protocolou, na tarde dessa sexta-feira (16), uma ação de tutela provisória antecipada antecedente, que pretende obrigar o município de São Luís a realocar três bancas de revista retiradas de uma pequena área pública, no bairro do Renascença .

Ação já está na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que tem como titular o juiz Douglas de Melo Martins. A petição, assinada pelo defensor público Jean Carlos Nunes, do Núcleo de **Direitos Humanos** da DPE-MA, requer à Justiça tutela de urgência em caráter liminar, a fim de resguardar os direitos das donas das bancas permanecerem em atividade, em local próximo ao ponto onde os estabelecimentos funcionaram por cerca de duas décadas.

## Reparação e multa

A ação solicita que as bancas sejam remanejadas para o estacionamento localizado em frente em Tropical Shopping, e que sejam providenciadas as devidas instalações elétricas necessárias para o funcionamento das mesmas, bem como a "adoção de medidas indispensáveis para a reparação dos danos estruturais causados" durante a remoção.

Em caso de descumprimento de uma ou mais determinações, a ação da DPE-MA sugere aplicação de multa fixada em, pelo menos, R\$10 mil ao município.

## Entenda o caso

A retirada das bancas do canteiro central da Avenida do Vale, no Jardim Renascença, foi liderada pela Blitz Urbana, com apoio da Polícia Militar , em cumprimento a uma recomendação administrativa do **Ministério Público** do Maranhão.

Ao acompanhar a desocupação dos estabelecimentos, a Defensoria Pública do Estado intermediou um acordo entre as proprietárias das bancas, o município e o MP-MA, a fim de garantir a realocação das bancas em uma área próxima ainda durante a quinta-feira, o que não ocorreu.

"A Defensoria não é contra a reordenação do espaço público, porém estamos passando por um período

duro, de pandemia e de grave crise econômica, portanto medidas como esta do poder público que subtrai do cidadão sua fonte de renda precisa ser compensada com uma alternativa", destacou o defensor público Jean Nunes.

**Site:** <https://imirante.com/sao-luis/noticias/2020/10/17/dpe-ajuiza-acao-que-obriga-municipio-a-realocar-bancas-de-revista-em-sao-luis.shtml>

# Ex-prefeito de Nova Olinda é condenado por promover imagem com recursos municipais

NOVA OLINDA DO MARANHÃO - O ex-prefeito de Nova Olinda do Maranhão, Delmar Barros Sobrinho, foi condenado por ato de **improbidade administrativa**. Segundo a Justiça do Maranhão, ele estava fazendo promoção pessoal com a utilização de recursos públicos.

Conforme a sentença, o ex-gestor terá os direitos políticos suspensos pelo prazo de 3 anos, bem como deverá pagar pagamento de multa civil no valor de 10 vezes o valor da remuneração percebida à época dos fatos, enquanto prefeito, além de estar proibido de contratar com o Poder Público pelo mesmo prazo, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio.

Delmar Barros Sobrinho foi prefeito de Nova Olinda do Maranhão entre os anos de 2013 e 2016.

A decisão da Justiça teve como base a ação por ato de **improbidade administrativa**, que teve como autor o **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA), com o objetivo de apurar a conduta do ex-gestor consistente no uso de publicidade institucional com desvio de finalidade e a consequente condenação dele nas sanções da Lei nº. 8.429/92 (Lei de **Improbidade Administrativa**).

Segundo o MP-MA, Delmar Barros, enquanto prefeito do município de Nova Olinda do Maranhão, afixou em prédio público cartaz com sua fotografia, acompanhada da mensagem "Parabéns Nova Olinda. Delmar Sobrinho entre os 5 melhores Prefeitos do Maranhão", certamente custeada com recursos municipais.

Alega o MP que a mensagem não contém caráter educativo, informativo ou de orientação social, como recomenda artigo da Constituição Federal, sendo o enfoque a promoção pessoal e com o uso irregular de bem público, violando, portanto, o princípio da impessoalidade administrativa.

A Justiça proferiu decisão liminar determinando a retirada da publicidade. Notificado, o requerido apresentou defesa preliminar, juntando documentos. Após algumas decisões e recursos, foi renovada a citação, e o requerido apresentou contestação, alegando que os fatos relatados no processo não constituem **improbidade administrativa**, uma vez que

desprovido de má-fé quando da publicação de mensagem informativa aos moradores de Nova Olinda, tendo, no máximo, havido um equívocos. Pede, ao final, a improcedência dos pedidos.

"O pedido inicial está instruído com documentos com valor probatório suficiente a comprovar a prática de ato de improbidade, sendo, por isso, desnecessária a designação de audiência de instrução para depoimento pessoal do requerido (.) Como se sabe, para a doutrina e a jurisprudência dominante, a ação de **improbidade administrativa** é o instrumento adequado para a preservação do direito chancelado pela Lei nº 8.429/92, qual seja, a proibidade dos atos administrativos, sendo reconhecida via judicial a conduta ímproba perpetrada por administrador público e/ou terceiro, com consequente aplicação de suas sanções legais, sem prejuízo das sanções previstas em outros diplomas legais", fundamenta a Justiça na sentença.

Conforme a sentença, sobre as provas juntadas ao processo, ficou comprovado o ato de **improbidade administrativa** atribuído ao requerido, por ter, em suposto desvio de finalidade, afixado em prédio público e em via pública por meio de outdoor, em pontos estratégicos e de longo alcance publicitário, cartazes contendo a fotografia do requerido (recebendo um prêmio que lhe teria sido concedido) e a informação de ser um dos melhores prefeitos do Estado do Maranhão, que se traduz em exaltação pessoal e extrapola os limites constitucionais.

## Impessoalidade

"Por certo, a propaganda instrumentalizada no prédio público e outdoor não possui quaisquer intento de composição educativa, informativa ou de orientação social, bem como, e também na contramão do texto constitucional, consta, expresso e em letras garrafais, o nome da autoridade homenageada, ora requerido, o nome do município vinculado e a sua fotografia, com a mensagem de parabenização por se colocar entre os melhores gestores estaduais", pontuou a Justiça, destacando que tal conduta afronta o princípio da impessoalidade administração, na forma de artigo da Constituição Federal, cujo comando visa evitar ações que privilegiem ou tragam benefícios de ordem pessoal ao gestor.

E segue: "Logo, configurado o ato de improbidade previsto em artigo da Lei nº. 8.429/92. Este ato fere ainda a moral e a probidade da Administração Pública, princípios constitucionais que devem ser seguidos por aqueles que representam o Poder Público, pois, como é sabido, a atividade administrativa constitui um encargo público para quem a realiza, ensejando aos seus agentes públicos poderes (prerrogativas) e deveres. O dever de probidade significa que o administrador deve agir com moralidade e honestidade no desempenho de suas atividades, ou seja, a gestão de bens e interesses da coletividade não deve ser entendida apenas sob o aspecto financeiro, como também pela correção de intenções e do comportamento dos agentes públicos", finalizou a sentença, condenando o ex-prefeito e estabelecendo as penalidades.

**Site: <https://imirante.com/nova-olinda-do-maranhao/noticias/2020/10/17/ex-prefeito-de-nova-olinda-e-condenado-por-promover-imagem-com-recursos-municipais.shtml>**

# Ex-prefeito de Nova Olinda é condenado por promover imagem com recursos municipais

O ex-prefeito de Nova Olinda do Maranhão, Delmar Barros Sobrinho, foi condenado por ato de **improbidade administrativa**, consistente em promoção pessoal realizada com a utilização de recursos públicos. Conforme a sentença, o ex-gestor terá os direitos políticos suspensos pelo prazo de 3 anos, bem como deverá pagar pagamento de multa civil no valor de 10 vezes o valor da remuneração percebida à época dos fatos, enquanto prefeito, além de estar proibido de contratar com o Poder Público pelo mesmo prazo, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio. Ele foi prefeito entre os anos de 2013 e 2016.

O caso em questão trata-se de ação por ato de **improbidade administrativa**, tendo como autor o **Ministério Público**, em desfavor de Delmar Sobrinho, ex-gestor municipal, com o objetivo de apurar a conduta do requerido consistente no uso de publicidade institucional com desvio de finalidade e a consequente condenação do requerido nas sanções da Lei nº. 8.429/92 (Lei de **Improbidade Administrativa**).

Segundo o requerente, o demandado enquanto Prefeito do Município de Nova Olinda do Maranhão, afixou em prédio público cartaz com sua fotografia, acompanhada da mensagem "Parabéns Nova Olinda. Delmar Sobrinho entre os 5 melhores Prefeitos do Maranhão", certamente custeada com recursos municipais.

Alega o MP que a mensagem não contém caráter educativo, informativo ou de orientação social, como recomenda artigo da Constituição Federal, sendo o enfoque a promoção pessoal e com o uso irregular de bem público, violando, portanto, o princípio da impessoalidade administrativa. A Justiça proferiu decisão liminar determinando a retirada da publicidade.

Notificado, o requerido apresentou defesa preliminar, juntando documentos. Após algumas decisões e recursos, foi renovada a citação, e o requerido apresentou contestação, alegando que os fatos relatados no processo não constituem **improbidade administrativa**, uma vez que desprovido de má-fé quando da publicação de mensagem informativa aos moradores de Nova Olinda, tendo, no máximo, havido um equívocos. Pede, ao final, a improcedência dos

pedidos.

Conforme a sentença, sobre as provas juntadas ao processo, ficou comprovado o ato de **improbidade administrativa** atribuído ao requerido, por ter, em suposto desvio de finalidade, afixado em prédio público e em via pública por meio de outdoor, em pontos estratégicos e de longo alcance publicitário, cartazes contendo a fotografia do requerido (recebendo um prêmio que lhe teria sido concedido) e a informação de ser um dos melhores prefeitos do Estado do Maranhão, que se traduz em exaltação pessoal e extrapola os limites constitucionais.

## IMPESSOALIDADE

"Por certo, a propaganda instrumentalizada no prédio público e outdoor não possui quaisquer intento de composição educativa, informativa ou de orientação social, bem como, e também na contramão do texto constitucional, consta, expresso e em letras garrafais, o nome da autoridade homenageada, ora requerido, o nome do município vinculado e a sua fotografia, com a mensagem de parabenização por se colocar entre os melhores gestores estaduais", pontuou a Justiça, destacando que tal conduta afronta o princípio da impessoalidade administração, na forma de artigo da Constituição Federal, cujo comando visa evitar ações que privilegiem ou tragam benefícios de ordem pessoal ao gestor.

E segue: "Logo, configurado o ato de improbidade previsto em artigo da Lei nº. 8.429/92. Este ato fere ainda a moral e a probidade da Administração Pública, princípios constitucionais que devem ser seguidos por aqueles que representam o Poder Público, pois, como é sabido, a atividade administrativa constitui um encargo público para quem a realiza, ensejando aos seus agentes públicos poderes (prerrogativas) e deveres. O dever de probidade significa que o administrador deve agir com moralidade e honestidade no desempenho de suas atividades, ou seja, a gestão de bens e interesses da coletividade não deve ser entendida apenas sob o aspecto financeiro, como também pela correção de intenções e do comportamento dos agentes públicos", finalizou a sentença, condenando o ex-prefeito e estabelecendo as penalidades.

Site: <https://jornalpequeno.com.br/2020/10/17/ex->

***prefeito-de-nova-olinda-e-condenado-por-promover-  
imagem-com-recursos-municipais/***

# PASTOS BONS - Lei que estabelece doação de terreno para a sede da Promotoria é sancionada

Na última quinta-feira, 15, o projeto de lei nº 007/2020, foi sancionado pelo Executivo de Pastos Bons, tornando-se a Lei Municipal nº 417/2020, que dispõe sobre a doação de terreno urbano para a Procuradoria Geral de Justiça, destinado à construção do prédio próprio da Promotoria de Justiça da Comarca de Pastos Bons.

A solenidade de criação da lei foi realizada na sede da Prefeitura e contou com a presença de toda a equipe da Promotoria de Justiça de Pastos Bons, incluindo os servidores e o **promotor de justiça** Hélder Ferreira Bezerra, titular da Comarca. O terreno doado está localizado à Rua Amélia Gonçalo, com uma área total de 880 m<sup>2</sup>, estando próximo a outros órgãos públicos do município.

A prefeita de Pastos Bons, Iriane Gonçalo, afirmou que a doação é fruto da harmonia institucional, onde cada ente atua dentro de suas funções, mas todos voltados para o objetivo comum, que é o bem-estar da coletividade.

O **promotor de justiça** Hélder Bezerra enalteceu a doação realizada pelo Município, que tomou todas as providências para a concretização do ato e agradeceu a sensibilidade do Legislativo municipal, que de modo célere e unânime aprovou o projeto de lei de doação. "A futura sede significará maior eficiência no desempenho da missão ministerial, bem como acolhimento do cidadão que busca o **Ministério Público** em padrões ainda mais elevados de dignidade", concluiu.

**Site:** <https://omaranhense.com/pastos-bons-lei-que-estabelece-doacao-de-terreno-para-a-sede-da-promotoria-e-sancionada/>

# Defensoria Pública ajuíza ação que obriga município a realocar bancas de revista em São Luís

Já está na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que tem como titular o juiz Douglas de Melo Martins, a ação de tutela provisória antecipada antecedente protocolada na tarde desta sexta-feira (16) pela Defensoria Pública do Estado que pretende obrigar o município de São Luís a realocar três bancas de revista retiradas de uma pequena área pública no bairro do Renascença.

A petição, assinada pelo defensor público Jean Carlos Nunes, do Núcleo de **Direitos Humanos** da DPE/MA, requer à Justiça tutela de urgência em caráter liminar, a fim de resguardar os direitos das donas das bancas permanecerem em atividade, em local próximo ao ponto onde os estabelecimentos funcionaram por cerca de duas décadas.

## Reparação e multa

A ação solicita que as bancas sejam remanejadas para o estacionamento localizado em frente em Tropical Shopping, e que sejam providenciadas as devidas instalações elétricas necessárias para o funcionamento das mesmas, bem como a "adoção de medidas indispensáveis para a reparação dos danos estruturais causados" durante a remoção.

Em caso de descumprimento de uma ou mais determinações, a ação da DPE/MA sugere aplicação de multa fixada em, pelo menos, R\$10.000 (dez mil reais) ao município.

## Entenda o caso

A retirada das bancas do canteiro central da Avenida do Vale, no Jardim Renascença, foi liderada pela Blitz Urbana, com apoio da Polícia Militar, em cumprimento a uma recomendação administrativa do **Ministério Público** do Maranhão. Ao acompanhar a desocupação dos estabelecimentos, a Defensoria Pública do Estado intermediou um acordo entre as proprietárias das bancas, o município e o **MPMA**, a fim de garantir a realocação das bancas em uma área próxima ainda durante a quinta-feira, o que não ocorreu.

"A Defensoria não é contra a reordenação do espaço público, porém estamos passando por um período

duro, de pandemia e de grave crise econômica, portanto medidas como esta do poder público que subtrai do cidadão sua fonte de renda precisa ser compensada com uma alternativa", destacou o defensor público Jean Nunes.

**Site:** <https://omaranhense.com/defensoria-publica-ajuiza-acao-que-obriga-municipio-a-realocar-bancas-de-revista-em-sao-luis/>

# Ex-deputada Helena Heluy faz duras críticas ao MP-MA por remoção de bancas de jornal em São Luís

Conhecida pela sua atuação firme e coerente quando esteve na condição de deputada estadual (2003-2011), a advogada Helena Barros Heluy criticou duramente a postura do **Ministério Público** do Maranhão, por meio da Promotoria de Controle Externo de Combate à Violência Policial, que tem como titular o promotor Cláudio Guimarães.

Helena disse por meio das suas redes sociais que não entende o que motivou o **Ministério Público** a tomar a atitude de remover as bancas de revistas instaladas na Avenida do Vale, no bairro do Renascença. "As bancas de revista são um símbolo de resistência à não leitura, mostrando que ainda há pessoas que lêem, nesta terra. Eu só queria entender." Reclamou Heluy

Outro advogado, Rafael Silva, ex-presidente da Comissão de **Direitos Humanos** da OAB-MA, que é contra a remoção disse que "as bancas de jornal são pontos de cultura e informação. Devem ser valorizadas e não ameaçadas de remoção autoritária".

- Outro lado

De acordo com o promotor Cláudio Guimarães, a retirada das bancas é uma decisão administrativa, a prefeitura de São Luís acatou um pedido do **Ministério Público** do Maranhão. Além disso, de acordo com a prefeitura de São Luís, a instalação das bancas era irregular, por terem sido construídas sobre um canteiro de avenida, o que dificulta tráfego de pedestre no local.

Segundo a Prefeitura, o Executivo estava acompanhando uma ação do MP e que já havia se prontificado a ceder aos donos das bancas um novo local, ao lado do Monumental (anexo do Tropical Shopping Center). Nesse local os empreendedores poderiam permanecer de forma definitiva

O comentário da foto abaixo é da professora Maria Vitoria Bouças e a foto abaixo é da jornalista Yndara Vasques:

"A pessoa da foto é a senhora Marlúcia Aires no momento em que recebeu a notícia do seu despejo e dos imensos danos causados à sua humilde

sobrevivência. Olhe para ela! Olhe para o olhar dela. Olhe a quantas anda a maldade humana em tempos tão difíceis. Enquanto isto, quem mandou derrubar não chora essas lágrimas da dona Marlúcia.

Ah, Deus! Até quando?"

ABAIXO IMAGENS DA REMOÇÃO DAS BANCAS DE REGISTAS DE SÃO LUÍS:

CONFIRA TAMBÉM ABAIXO OS VÍDEOS DAS RETIRADAS DAS BANCAS DE REGISTAS DA CAPITAL:

**Site:** <https://www.domingoscosta.com.br/ex-deputada-helena-heluy-critica-durante-mp-ma-por-remocao-bancas-de-jornal-em-sao-luis/>

# MPMA quer transparência de todas as receitas destinadas ao combate à covid-19

Acompanhe o Blog do Luis Cardoso também pelo TwitterT e pelo Facebook.

**Site: <https://luiscardoso.com.br/acoes/2020/10/mpma-quer-transparencia-de-todas-as-receitas-destinadas-ao-combate-a-covid-19/>**

# Dino anuncia volta de cinemas e parques

O governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), anunciou, nesta sexta-feira (16), em entrevista coletiva, que vai liberar a reabertura de cinemas, parques infantis e eventos com até 150 pessoas. Nos locais, deverá haver a adoção de medias sanitárias, para evitar o contágio pela Covid-19.

Flávio Dino disse que, na próxima segunda-feira (19), serão divulgados os atos de liberação da abertura desses espaços, com as normas que deverão ser seguidas.

Ele afirmou que decidiu avançar em mais liberações, com base na queda no número de casos ativos, contágio e óbitos pelo novo **coronavírus no Maranhão**.

O governador ressaltou que o Maranhão permanece com a forte tendência de queda de casos ativos, tendo agora 2.807 pessoas em tratamento contra a Covid no Estado. Sobre a taxa de contágio, ele apontou que o Maranhão está, há 119 dias, com taxa abaixo de 1.

Sobre a realização de festas públicas de réveillon, ele afirmou que não serão realizadas, pois reúnem centenas de milhares de pessoas. Já em relação às festas privadas, com mais de 150 pessoas, ele disse que se manifestará sobre o assunto no começo do mês de dezembro. Ele falou que liberará as festas se os números de contágio e óbitos continuarem favoráveis.

Casos de reinfecção Sobre a suspeita de três casos de reinfecção no Estado, Dino afirmou que foram colhidas duas amostras de cada paciente. Ele informou que os casos suspeitos são de pessoas que tiveram sintomas, ficaram boas, mas depois tiveram de novo os mesmos sintomas com meses de diferença.

"Há uma análise genética, nós mandamos, inicialmente, essas amostras para o Instituto Evandro Chagas, que fica em Belém. E depois houve um entendimento entre o nosso laboratório central do governo do Maranhão e o próprio Instituto Evandro Chagas e a Fiocruz, para que essas amostras sejam enviadas, também, para a Fiocruz. A Fundação Oswaldo Cruz informou que o resultado da análise genética deve sair em, mais ou menos, três semanas. Até lá, estamos acompanhando os casos, para que as pessoas fiquem curadas", explicou o governador.

Inquérito sorológico Durante a coletiva, Flávio Dino informou, também, que a segunda fase do Inquérito

Sorológico começa na próxima segunda-feira (19). Ao todo, 5.100 pessoas serão testadas até o dia 30 de outubro em 66 municípios. O resultado do inquérito sai no mês de novembro.

"O inquérito é importante para aferir a chamada imunidade coletiva. Ou seja, você ter barreiras biológicas contra a expansão do coronavírus. O Inquérito sorológico afere por métodos científicos, estatísticos, por amostragem, mais ou menos, o número de pessoas que, provavelmente, tiveram contato com o vírus e desenvolveram anticorpos e, portanto, estão mais protegidas", explicou Dino.

Ele ainda destacou que o resultado do inquérito será usado como parâmetro na preparação para o plano de contingência 2021 do governo do Maranhão, de enfrentamento à pande-mia.

Vacinação e segunda onda de contágio Acerca da segunda onda de contágio no estado, Flávio Dino disse que não se pode afirmar se haverá ou não, mas que a vacina seria a forma de evitar esse problema. Ele citou o crescimento de casos em países da Europa e afirmou que é preciso manter atenção, pois alguns países estão tendo a segunda onda.

Sobre a vacina contra a Covid, o governador disse que há um debate no Brasil sobre qual vacina será adotada e quando.

"Nós temos esse debate entre o Instituto Butantan e a Fiocruz. O Instituto Butantan, que é do governo de São Paulo, está trabalhando com a vacina chinesa. Já a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), que é do Governo Federal, está trabalhando com outra vacina. E há esse debate, se é uma ou outra e quando. Qual é a posição do governo do Maranhão? O Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (Conass), presidido pelo secretário do Maranhão, Carlos Lula, pediu que o Ministério da Saúde inclua a vacina do Butantan em cronograma nacional, ou seja, para o governo do Maranhão, não interessa de onde vem a vacina, essa não é uma questão ideológica", declarou Flávio Dino.

**Site:**

<https://banca.oimparcial.com.br/app/uploads/edicoes/2020/oimparcial-36.214.orig.pdf>

# Maranhão registra 180.887 casos de Covid-19 e 3.923 mortes pela doença

Por G1 MA - São Luís, MA

Segundo o boletim da Secretaria de **Estado** da **Saúde** (SES), divulgado neste sábado (17), o **Maranhão** chegou a 180.887 casos e 3.923 mortes pelo novo coronavírus (Covid-19).

Nas últimas 24 horas, foram registrados 327 novos casos da doença. Dos novos casos, 29 foram na Grande Ilha (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa), 36 em Imperatriz e 262 nos demais municípios do **estado**.

Ao todo, 173.987 pessoas já estão recuperadas da doença no **estado**. (Confira algumas histórias de recuperados pela doença no **estado** no fim desta reportagem). Até o momento, o **Maranhão** possui 3.753 casos sob suspeita.

A SES registrou 9 óbitos foram registrados nas cidades de Arari (1), Balsas (1), Barra do Corda (1), Imperatriz (1), Paraibano (1), Santana do **Maranhão** (1), Tasso Fragoso (1), Timon (1) e Vargem Grande (1). De acordo com a Secretaria, nenhum dos óbitos ocorreu nas últimas 24 horas.

Ao todo, o **estado** tem 2.977 pacientes em tratamento, 2.695 estão em isolamento domiciliar, 170 internados em enfermarias e 112 em leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

Desde o início da pandemia, 3.586 profissionais da **saúde** foram infectados pela Covid-19 e deste número, 3.503 se recuperaram e 66 morreram. No **estado**, já foram realizados 408.035 testes para a doença, sendo que 224.241 foram descartados.

Leitos de UTI para a Covid-19 na Grande São Luís

Leitos clínicos para a Covid-19 na Grande São Luís

Leitos de UTI para a Covid-19 em Imperatriz

Leitos clínicos para a Covid-19 em Imperatriz

Leitos de UTI para a Covid-19 nas demais regiões

Leitos clínicos para a Covid-19 nas demais regiões

Após passar dois meses internado com a Covid-19, o

idoso Graciliano Pereira dos Santos recebeu uma grande festa por se recuperar da doença e receber alta no Hospital Dr. Genésio Rêgo, em São Luís.

A comemoração contou com a participação de familiares e da equipe médica do hospital. Aos 68 anos, Graciliano é aposentado e ficou conhecido pelo seu carisma com todos os profissionais de **saúde**.

Aos 101 anos, a idosa Regina Coelho Guiné foi mais uma maranhense que venceu a Covid-19 em São Luís. Os sinais iniciais de infecção pela doença como febre e indisposição, foram percebidos por um dos filhos da idosa.

Dona Regina passou por um exame de testagem onde foi comprovado o diagnóstico. Após o tratamento, a resposta imunológica foi surpreendente e chamou a atenção dos médicos e familiares da idosa, já que ela estava em recuperação de uma cirurgia no fêmur.

Luzia Angelita Costa Almeida, de 73 anos, recebeu alta da Covid-19 e reencontrou a família após 90 dias internada no Hospital Universitário da UFMA, em São Luís.

A paciente foi a segunda pessoa com Covid-19 a dar entrada no hospital e também era a que estava a mais tempo internada. Segundo o HUUFMA, o tratamento da idosa exigiu diversos esforços da equipe de **saúde**, além da força e superação da paciente para vencer as dificuldades.

Flávia Cristina Abreu de Almeida, de 49 anos, recebeu alta com grande festa no Hospital Universitário, em São Luís. Ela ficou 34 dias internada com a Covid-19 e saiu chorando e agradecendo os profissionais de **saúde**.

A maranhense foi a última pessoa internada em uma das duas Unidades de Terapia Intensiva (UTI) que o HUUFMA mantinha apenas para pacientes com Covid-19, e que foi desativada.

Após ficar internada durante um mês e 22 dias, a paciente Celma Rodrigues, de 61 anos, ganhou uma nova vida depois de receber alta do Hospital Dr. Genésio Rêgo.

Quando ela deu entrada no hospital, seus pulmões

estavam com 92% de comprometimento. Ao todo, foram 31 dias internada em um leito de UTI e outros 21 dias na enfermaria até vencer a Covid-19.

Aos 102 anos, o idoso Francisco Pereira Leite que mora no **município** de Tuntum, é um dos maranhenses que venceram o novo coronavírus. Ele que nunca havia ido ao médico, descobriu que estava infectado ao ir para São Luís tratar de **problemas** nos pulmões.

Para evitar a proliferação do vírus, o Ministério da **Saúde** recomenda medidas básicas de higiene, como lavar as mãos com água e sabão, utilizar lenço descartável para higiene nasal, cobrir o nariz e a boca com um lenço de papel quando espirrar ou tossir e jogá-lo no lixo. Evitar tocar olhos, nariz e boca sem que as mãos estejam limpas.

**Site:**

**<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/10/17/maranhao-registra-180887-casos-de-covid-19-e-3923-mortes-pela-doenca.ghtml>**

# Direito dos Idosos é tema de palestras realizadas pelo MPMA

Foi realizada nesta quinta-feira, 15, a terceira etapa do Ciclo de Palestras em Direitos das Pessoas Idosas e das Pessoas com Deficiência, promovido pelo **Ministério Público** do Maranhão, por meio da Escola Superior do **Ministério Público** (ESMP) e do Centro de Apoio Operacional de Defesa das Pessoas Idosas e das Pessoas com Deficiência (CAOP/PIPD), em parceria com o Instituto Brasileiro de Defesa do Direito de Família (Ibdfam-MA) e a OAB-MA.

O evento foi destinado a membros, servidores e estagiários do **Ministério Público** do Maranhão, além do público externo.

A diretora da ESMP, Karla Adriana Farias Vieira, deu as boas-vindas aos participantes. "A cada evento a escola reforça o seu compromisso com o fortalecimento da **proteção ao idoso** e à pessoa com deficiência, por meio da capacitação do seu quadro de membros e servidores, possibilitando a identificação e combate das violações em suas diversas facetas", avaliou.

O tema "Envelhecimento, família e afetividade: um olhar sobre os idosos no Brasil", foi abordado pela presidente da Comissão do Idoso do Ibdfam, Maria Luiza Póvoa Cruz, juíza aposentada pelo Judiciário de Goiás. Já o **promotor de justiça** Rogério Sanches, do MP de São Paulo, proferiu a palestra "Tutela penal do idoso: questões controvertidas".

As palestras tiveram a mediação do **promotor de justiça** Paulo Roberto Barbosa Ramos, atualmente titular da 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial e com vários anos de atuação na Promotoria do Idoso de São Luís. O mediador tem no seu currículo os títulos de pós-doutorado pela Universidade de Granada (Espanha) e doutorado pela PUC de São Paulo, ambos na área de Direito Constitucional, além de ser professor titular do Curso de Direito, da Universidade Federal do Maranhão.

A ex-magistrada chamou a atenção para o crescimento da população de idosos no Brasil, evidenciando a necessidade de políticas públicas voltadas para esse segmento. São 28 milhões de pessoas nessa faixa, que cresceu 26% no período de 2012 a 2018. "Devemos reconhecer a força dos idosos, 91% deles contribuem para o orçamento das casas; 25% colaboram com a mesma quantia e 43%

são os principais responsáveis pelas despesas das famílias. Portanto, eles precisam ser tratados com o devido respeito e consideração", destacou.

Maria Luiza Póvoa também enfatizou a importância de uma maior atenção das famílias com os seus idosos, para que estes não vivam em isolamento.

## ESTATUTO DO IDOSO

O **promotor de justiça** Rogério Sanches centrou sua palestra na análise das controvérsias sobre o artigo 94 do Estatuto do Idoso, que preceitua que " Aos crimes previstos nesta lei, cuja pena máxima privativa de liberdade não ultrapasse 4 (quatro) anos, aplica-se o procedimento previsto na Lei nº 9099/95 (.)." Esta lei, que trata da competência dos Juizados Especiais, caracteriza os crimes de menor potencial ofensivo.

Para o palestrante, não é cabível determinadas interpretações que consideram que o Estatuto teria trazido a possibilidade de punir agressores de idosos com os mesmos benefícios previstos para os crimes de menor potencial ofensivo. "Seria um absurdo, o que contraria frontalmente o espírito da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), que, ao mesmo tempo que promove a **proteção ao idoso**, busca o recrudescimento das punições contra quem viola o direito da pessoa idosa", argumenta.

Rogério Sanches ampara sua opinião em decisão do STF acerca do caso, que considerou que o Estatuto objetivou beneficiar o idoso com a celeridade processual inserida na Lei nº 9099/95, mas, ao mesmo tempo, declarou a "impossibilidade de aplicação de quaisquer medidas despenalizadoras e de interpretação benéfica ao autor do crime".

**Site:** <https://omaranhense.com/direito-dos-idosos-e-tema-de-palestras-realizadas-pelo-mpma/>

# Covid-19: MP reforça necessidade de transparência

O **Ministério Público** do Maranhão publicou nota técnica na última terça-feira, 14, sobre a necessidade de os entes públicos garantirem a transparência de todos os recursos públicos relacionados ao atendimento da pandemia pela Covid-19. O documento foi elaborado pelo Centro de Apoio Operacional de **Defesa do Patrimônio Público** da **Probidade Administrativa** e da Ordem Econômica e Tributária - Caop-ProAd.

De acordo com a nota, se faz necessária a divulgação, em site oficial específico da Internet, Link Covid-19, de toda a movimentação de recursos públicos transferidos ou repassados ao Estado e aos municípios maranhenses que sejam vinculados ou direcionados especificamente para atender às necessidades do combate à pandemia, sem prejuízo da publicidade das demais receitas nos respectivos portais de transparência.

No documento, o Caop-ProAd destaca que a Lei de Acesso à Informação é um reforço normativo para a garantia de acesso a informações públicas pelo cidadão, garantindo melhor e mais efetivo controle social, especialmente sobre as ações públicas destinadas a combater os efeitos da pandemia.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, os entes da Federação têm a obrigação de disponibilizar o acesso a informações referentes a despesas e receitas, via Rede Mundial de Computadores, inclusive referentes a recursos extraordinários como os da pandemia.

Desta forma, as verbas decorrentes de emendas parlamentares destinadas a ações de combate à Covid-19 também devem ser publicadas em link específico no site oficial do ente público.

Partindo desta premissa, também são consideradas como recursos públicos receitas orçamentárias, as verbas decorrentes de contribuições e doações que pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, quando condicionadas ao financiamento de programas e ações públicas voltadas à mitigação dos efeitos da crise do novo coronavírus.

Nessa perspectiva, as doações também estão sujeitas ao adequado acompanhamento e fiscalização de sua correta aplicabilidade, devendo também serem

divulgadas em link específico para as receitas de Covid-19, como as demais verbas.

O Caop ProbAd destaca que a transparência das receitas no link específico criado para o combate à pandemia da Covid-19 possibilita o maior controle das despesas correlatas. A correta divulgação de dados permite ao cidadão o acompanhamento, em tempo real, de todas as receitas que estão sendo empregadas pelo poder público nas ações, garantindo, assim, um maior controle social e maior efetividade na atuação dos órgãos de fiscalização e controle.

## Auxílio Combate à Crise Covid-19

A Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, prevê o fomento de verbas aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios, como forma de auxílio financeiro para o enfrentamento à crise do novo coronavírus. O custeio se dá em quatro parcelas mensais e iguais no exercício de 2020, no valor de R\$ 60 bilhões para aplicação pelos poderes executivos locais.

Deste montante, R\$10 bilhões são destinados para ações de saúde e assistência social, sendo R\$ 7 bilhões aos Estados e ao Distrito Federal e R\$ 3 bilhões aos municípios; R\$ 30 bilhões serão destinados aos Estados e ao Distrito Federal e R\$ 20 bilhões aos municípios, para aplicação em ações diversas ao enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros.

**Site:** <https://www.blogdoantoniomartins.com/covid-19-mp-reforca-necessidade-de-transparencia/>

# Nove cidades do Maranhão tiveram mortes por COVID-19 confirmadas nas últimas 24h

**Fernanda Fernandes**

Boletim epidemiológico da Secretaria de Estado da Saúde (SES), divulgado neste sábado (17), confirmou 9 mortes por **coronavírus no Maranhão**. Os óbitos aconteceram nas cidades de Arari, Balsas, Barra do Corda, Imperatriz, Paraibano, Santana do Maranhão, Tasso Fragoso, Timon e Vargem Grande.

Nenhuma das mortes foi registrada nas últimas 24 horas. Todos foram computados em dias e/ou semanas anteriores e aguardavam resultado de exame laboratorial para COVID-19.

O estado já tem quase 181 mil casos confirmados da doença, que já matou 3.923 pessoas no Maranhão. Atualmente são 2.977 casos ativos; outras 173.987 já estão curadas. Seguem internadas em enfermarias e Unidades de Terapia Intensiva cerca de 280 pessoas e 2.695 estão em isolamento domiciliar.

**Site:** <https://www.ma10.com.br/2020/10/18/nove-cidades-do-maranhao-tiveram-mortes-por-covid-19-confirmadas-nas-ultimas-24h/>

# Governo realiza reunião do comitê para execução do Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas

Coordenada pela secretária adjunta de Humanização Penitenciária, Kelly Carvalho, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), realizou nesta sexta-feira (16), a retomada das reuniões do comitê de Atenção à Mulher Presa e Egressa. A reunião objetivou a apresentação e execução do 'Plano Estadual de Atenção às Mulheres em situação de Privação de Liberdade e Egressas do Maranhão - PEAMPE'.

O plano vem sendo executado pela Seap desde 2019, com orientação do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), que pretende viabilizar em todo território nacional uma política penitenciária que colabore para a redução da disparidade de gênero que marca os cárceres brasileiros.

Cabe ao PEAMPE direcionar os projetos, programas e ações a serem desenvolvidos pela Seap, no que se refere ao encarceramento feminino no Estado. "A Seap pretende estabelecer periodicidade para o funcionamento do comitê, para que, assim, possa ser construída de maneira contínua essa rede estratégica com políticas efetivas para o encarceramento feminino, bem como articulação de rede para o atendimento das egressas", disse a secretária adjunta de Humanização Penitenciária da Seap, Kelly Carvalho.

As diversas políticas do plano atuam nas áreas de Assistência Psicossocial, Assistência à Saúde, Assistência à Educação, Assistência em Profissionalização, Trabalho e Renda, Assistência Religiosa, Reintegração Social, Assistência às Famílias e Assistência Jurídica.

Participaram do encontro órgãos da esfera estadual que atuam na manutenção e ampliação de direitos das mulheres apenadas e egressas, mas que também são parceiros imprescindíveis em tais estratégias para cumprir as necessidades peculiares do cárcere feminino, como a saúde da mulher, maternidade e as relações familiares.

Dentre as tratativas da reunião, ficou mantido que todos os parceiros estratégicos passarão a realizar reunião mensal, via videoconferência, para o

acompanhamento e avaliação das ações realizadas pelo PEAMPE.

Dentre os parceiros que atuam nessa estratégia participaram a Secretaria de Estado de **Direitos Humanos** e Participação Popular (Sediñpop), representada por Camila Portela; representando a Secretaria de Estado da Saúde (SES), Eliane Vera; a secretaria de Estado e Desenvolvimento Social (Sedes), Ana Carolina Araújo, e a secretária suplente Suelen Guedes Araújo; a defensora pública do Estado coordenadora do núcleo de **Execução Penal**, Caroline Barros Nogueira; a coordenadora de Monitoramento Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscal do sistema carcerário Thais Silva Muniz e a suplente Luciana Delfino Braga; e representando a Unidade Prisional de Ressocialização Feminina do Complexo Penitenciário de São Luís (UPFEM), Renata Gonçalves Santos.

**Site:** <https://omaranhense.com/governo-realiza-reuniao-do-comite-para-execucao-do-plano-estadual-de-atencao-as-mulheres-privadas-de-liberdade-e-egressas/>

# Operação Ilha Segura: PM combate criminalidade na Região Metropolitana de São Luís na noite de sábado

**GILBERTO LIMA**

Com um grande efetivo e equipamentos nas ruas, a

Polícia Militar garantiu na noite desse sábado (17), tranquilidade na região

metropolitana de São Luis. As ações fazem parte da Operação Ilha Segura

desencadeada pelo sistema de **segurança pública** com intuito de inibir ações de

facções e combater ações delituosas.

Parte do efetivo saiu do Quartel do Comando Geral,

onde os policiais receberam orientações do subcomandante geral, coronel Nilson

Marques. As unidades da capital também realizaram operações simultâneas em suas

áreas de cobertura do policiamento.

Barreiras foram montadas em diversos bairros e

pontos estratégicos definidos como áreas de maior incidência de ações

criminosas segundo levantamentos da diretoria de inteligência da PMMA.

Durante as barreiras e patrulhamento, várias pessoas

foram revistadas e veículos abordados, com o intuito de apreender armas,

munições e drogas e ainda localizar foragidos da justiça.

Nas principais avenidas e ruas dos bairros, ônibus

foram parados e os passageiros revistados pelos policiais.

No bairro do Vicente Fialho, a presença dos

policiais e viaturas chamou a atenção dos moradores que acompanharam as ações.

O senhor José Ribamar, 52 anos, disse que a Polícia Militar tem estado presente

no combate ao crime. Para ele a avaliação é positiva da operação realizada

pelos forças de **segurança pública**.

"A presença da PM tem sido constante o que

tem afastado as ações de criminosos e garantido a segurança de todos",

explicou.

Segundo o comandante geral da PMMA, as ações

seguirão ininterruptas com emprego de grande efetivo e viaturas para garantir a

sensação de segurança.

**Site: <https://www.gilbertolima.com.br/2020/10/operacao-ilha-segura-pm-combate.html>**